

CLIPPING IMPRESSO 29/04/2014



INDICE

1.	JORNAL A TARDE		
	1.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	1	
	1.2. COMEÇAR DE NOVO	2	
	1.3. DECISÕES	3 -	4
2.	JORNAL ATOS E FATOS		
	2.1. JUÍZES	5 -	6
3.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO		
	3.1. DECISÕES	7	
4.	JORNAL EXTRA		
	4.1. DECISÕES	8	
5.	JORNAL O DEBATE		
	5.1. COMEÇAR DE NOVO	9	
	5.2. DECISÕES	10	
6.	JORNAL O PROGRESSO		
	6.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	11	
7.	JORNAL PEQUENO		
	7.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	12	
	7.2. COMARCAS	13	
	7.3. COMEÇAR DE NOVO	14	- 15
	7.4. DECISÕES	16	
	7.5. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	17	
	7 6 VAPAS CRIMINAIS	1.8	_ 19



29/04/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 28 (14 x 2 col)

JUDICIÁRIO IMPLANTA EM TIMON O 14º CENTRO DE CONCILIAÇÃO DO MARANHÃO

JUDICIÁRIO IMPLANTA EM TIMON O 14° CENTRO DE CONCILIAÇÃO DO MARANHÃO



O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entregou à sociedade de Timon, distante 432 km de São Luís, um Centro de Conciliação, voltado para a efetivação de acordos para assegurar direitos, evitando processos judiciais longos e desgastantes. É o 14° centro implantado pelo Judiciário no Estado.

"Os centros de conciliação reafirmam o compromisso do Judiciário em prestar um trabalho de excelência aos cidadãos, na perspectiva de atingirmos a tão sonhada pacificação social. A concretização deste grandioso projeto irá modificar a visão de mundo da sociedade", assinalou o presidente do Núcleo Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, na solenidade de instalação do órgão na última sexta-feira.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - COMEÇAR DE NOVO 29/04/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 44 (22 x 2 col)

COMEÇA O CADASTRO BIOMÉTRICO ELEITORAL PARA PRESOS PROVISÓRIS

COMEÇA O CADASTRO BIOMÉTRICO ELEITORAL PARA PRESOS PROVISÓRIOS



Teve início nesta segunda-feira (28), no Centro de Detenção Provisória (CDP), o cadastramento biométrico dos presos provisórios daquela unidade, com o objetivo de garantir o direito ao voto àqueles que assim optarem. A medida faz parte do Programa Começar de Novo, desenvolvido pela Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF/TJMA). O cadastramento prossegue até esta terça-feira (29).

O procedimento inicia com análise da situação jurídica do preso e verificação de sua documentação (RG e Certificado de Reservista), documentos que também são providenciados pelo Programa. "A maioria dos presos não possui qualquer documento, por isso na última eleição apenas 99 presos se cadastraram na Justiça Eleitoral", informa o presidente da UMF, desembargador José Ribamar Froz Sobrinho. O cadastramento biométrico será realizado em unidades com no mínimo 50 presos provisórios. "Existe dificuldade na escolta dos presos para outros locais e no levantamento prévio de informações nas unidades carcerárias", diz o secretário executivo da UMF, Ariston Apoliano.

EM SÃO LUIS

Em São Luís, o cadastramento também será realizado por servidores da própria UMF, que receberam do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) treinamento para operação do sistema de biometria. O procedimento também será realizado no Presídio São Luís – Pedrinhas (28 e 29 de abril); na Central de Custódia de Presos de Justiça – CCPJ de Pedrinhas e Casa de Detenção de Pedrinhas – CADET (30 de abril).

No interior, acontece a biometria nos municípios de Imperatriz (28, 29 e 30 de abril), Balsas (3 de maio), Caxias (29 de abril) e Balsas (28 de abril). Em Balsas e Caxias o serviço fixo do Viva Cidadão também permite a emissão de outros documentos aos presos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES
29/04/2014 - JORNAL A TARDE
1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA
POSITIVA - CM.: 6 (3 x 2 col)
OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIRO DEVEM RECEBER REAJUSTE SALARIAL POR MUDANÇA DE CARGO

Oficiais do Corpo de Bombeiros devem receber reajuste salarial por mudança de cargo

As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que oficiais do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMM) que não receberam reajuste salarial pela promoção ao cargo de aspirante a oficial bombeiro militar, devem receber a nova remuneração.



1º CADERNO - GERAL - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 36 (18 x 2 col)

OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIRO DEVEM RECEBER REAJUSTE SALARIAL POR MUDANÇA DE

CARGO

OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM RECEBER REAJUSTE SALARIAL POR MUDANÇA DE CARGO



As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que oficiais do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMM) que não receberam reajuste salarial pela promoção ao cargo de aspirante a oficial bombeiro militar, devem receber a nova remuneração.

A decisão beneficia candidatos que ingressaram no serviço público estadual, por meio de concurso para o Corpo de Bombeiros Militar, como alunos do Curso de Formação de Oficias (CFO), em 2010.

Consta no processo que, após conclusão do curso de formação, os alunos passaram a ocupar o cargo de aspirante a oficial do CBMM, razão pela qual esperavam receber, em setembro de 2010, a nova remuneração referente a mudança de cargo. Entretanto, os subsídios não vieram com o aumento devido, alegando a administração que as remunerações com valores alterados seriam pagas em outubro daquele ano, de forma retroativa. Fato que motivou os aspirantes a ingressarem na Justiça contra o secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Maranhão (Seplan), para recebimento dos salários com reajuste.



29/04/2014 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 6 (2 x 3 col)

JUIZ DE IGARAPÉ GRANDE CONDENA EX-PREFEITOS POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Juiz de Igarapé Grande condena ex-prefeitos por improbidade administrativa

PÁGINA 3



29/04/2014 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 32 (8 x 4 col)

JUIZ DE IGARAPÉ GRANDE CONDENA EX-PREFEITOS POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Juiz de Igarapé Grande condena ex-prefeitospor improbidade administrativa

Em sentenças assinadas na última quarta-feira, 23, o titular da Comarca de Igarapé Grande, juiz Marcelo Moraes Rego de Souza, condenou os ex-prefeitos do município Edvaldo Lopes Galvão e Geames Macedo Ribeiro, e de Bemardo do Mearim (termo judiciário) Mariano Diva da Costa Neto e Izalmir Vieira da Silva pelo crime de improbidade administrativa representado pela contratação de servidor sem concurso público.

Com a condenação, todos os ex-prefeitos devem ressarcir os danos ao erário municipal correspondente ao valor dispendido pelo ente público durante o prazo da contratação ilegal do servidor. Diz o juiz: "após o trânsito em julgado da

sentença, o Município será oficiado para calcular quanto foi pago a cada servidor". Marcelo destaca ainda que o ressarcimento ao erário é de natureza imprescritível.

A exceção de Mariano Diva (por haver transcorrido mais de cinco anos entre a propositura da ação e o fim do mandato), todos os ex-prefeitos foram condenados também a 05 (cinco) anos de suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil no valor de 15 (quinze) vezes o valor da última remuneração recebida como prefeito municipal e proibição de contratar com o Poder Público ou receber beneficios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

As sentenças atendem a ações civis públicas por ato de improbidade administrativa propostas pelo Ministério Público contra os ex-gestores dos municípios de Igarapé Grande e Bernardo do Mearim.

Excepcional interesse público - Nas palavras do titular da comarca, os requeridos (ex-gestores) confirmaram as contratações dos servidores sem concurso público, argumentando o amparo das leis municipais que autorizam a contratação temporária de pessoal. "Sucede que a CF, em seu artigo 37, inciso II, estabelece a inserção no serviço público, como regra, através de concurso público, sen-

do a contratação temporária a exceção, desde que houvesse necessidade de excepcional interesse público", diz o juiz. Referindo-se às contratações em Igarapé Grande, Marcelo Moraes Rego destaca ainda que os cargos ocupados pelos servidores contratados pelos ex-gestores não possuíam caráter temporário (motorista, cozinheiro, lixeiro, etc., exemplifica), "além de inexistir razoabilidade na manutenção destas pessoas por anos seguidos, sem que a administração pública realizasse concurso público durante as gestões dos ex-prefeitos". E acrescenta: "mesmo ato de improbidade ocorreu na cidade de Bernardo do Mearim".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 29/04/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - CIDADES - RÁPIDA - PAG.: 4

POSITIVA - CM.: 21 (7 x 3 col)

TRATAMENTO

Rápida

Tratamento

SANTA INÊS - A Justica condenou o Município de Santa Inês a garantir atendimento e tratamento adequado a crianças e jovens dependentes de drogas. A ação foi proposta em setembro de 2013 pelo promotor de justica Marco Antonio Santos Amorim. A condenação tem base na Ação Civil Pública proposta pela

a 4^a Promotoria de Justica de Santa Inês. Na ação, o Ministério Público afirmou que o Município de Santa Inês vinha sendo omisso no tratamento de criancas e adolescentes dependentes químicos, pois o único médico psiguiatra da cidade só realizava atendimentos a cada 15 dias. Além disso, não há uma unidade para tratamento desses jovens no município. Foi solicitado

que o Município fosse obrigado a prestar a assistência médica necessária a todos os adolescentes dependentes químicos, com medida liminar que favorecesse três jovens. Na decisão atual, de 27 de março, a juíza Kariny Reis determinou que o tratamento deve ser custeado pelo Município. em clínica particular especializada.





POSITIVA - CM.: 18 (9 x 2 col)

#REAJUSTE PARA OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS

#REAJUSTE PARA OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS

- As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que oficiais do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMM) que não receberam reajuste salarial pela promoção ao cargo de aspirante a oficial bombeiro militar, devem receber a nova remuneração. A decisão beneficia candidatos que ingressaram no serviço público estadual, por meio de concurso para o Corpo de Bombeiros Militar, como alunos do Curso de Formação de Oficias (CFO), em 2010. Consta no processo que, após conclusão do curso de formação, os alunos passaram a ocupar o cargo de aspirante a oficial do CBMM, razão pela qual esperavam receber, em setembro de 2010, a nova remuneração referente a mudança de cargo. Entretanto, os subsídios não vieram com o aumento devido, alegando a administração que as remunerações com valores alterados seriam pagas em outubro daquele ano, de forma retroativa. Fato que motivou os aspirantes a ingressarem na Justiça contra o secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Maranhão (Seplan), para recebimento dos salários com reajuste. O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, ao decidir pela concessão do Mandado de Segurança, confirmou a liminar do desembargador aposentado, Stélio Muniz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - COMEÇAR DE NOVO 29/04/2014 - JORNAL O DEBATE 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: 11 POSITIVA - CM.: 36 (9 x 4 col) COMEÇA O CADASTRO BIOMÉTRICO ELEITORAL NO CDP

'PARA PRESOS PROVISÓRIOS'

Começa o cadastro biométrico eleitoral no CDP

Teve início nesta segundafeira (28), no Centro de Detenção Provisória (CDP), o cadastramento biométrico dos presos provisórios daquela unidade, com o objetivo de garantir o direito ao voto àqueles que assim optarem. A medida faz parte do Programa Começar de Novo, desenvolvido pela Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF/TJMA). O cadastramento prossegue até esta terça-feira (29). O procedimento inicia com análise da situação jurídica do preso e verificação de sua documentação (RG e Certificado de Reservista), documentos que também são providenciados pelo Programa. "A maioria dos presos não possui qualquer documento, por isso na última eleição apenas 99 presos se cadastraram na Justiça Eleitoral", informa o presidente da UMF, desembargador José Ribamar Froz Sobrinho. O cadastramento biométrico será reali-

zado em unidades com no mínimo 50 presos provisórios. "Existe dificuldade na escolta dos presos para outros locais e no levantamento prévio de informações nas unidades carcerárias", diz o secretário executivo da UMF, Ariston Apoliano.

Em São Luís, o cadastramento também será realizado por servidores da própria UMF, que receberam do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) treinamento para operação do sistema de biometria. O procedimento também será realizado no Presídio São Luís - Pedrinhas (28 e 29 de abril); na Central de Custódia de Presos de Justiça - CCPJ de Pedrinhas e Casa de Detenção de Pedrinhas - CADET (30 de abril).

No interior, acontece a biometria nos municípios de Imperatriz (28, 29 e 30 de abril), Balsas (3 de maio), Caxias (29 de abril) e Balsas (28 de abril). Em Balsas e Caxias o serviço fixo do Viva Cidadão também permite a emissão de outros documentos aos presos. **REAJUSTE SALARIAL**



REAJUSTE SALARIAL

As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que oficiais do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMM) que não receberam reajuste salarial pela promoção ao cargo de aspirante a oficial bombeiro militar, devem receber a nova remuneração. A decisão beneficia candidatos que ingressaram no serviço público estadual, por meio de concurso para o Corpo de Bombeiros Militar, como alunos do Curso de Formação de Oficias (CFO), em 2010. Consta no processo que, após conclusão do curso de formação, os alunos passaram a ocupar o cargo de aspirante a oficial do CBMM, razão pela qual esperavam receber, em setembro de 2010, a nova remuneração referente a mudança de cargo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS: 11

29/04/2014 - JORNAL O PROGRESSO 1ª CADERNO - GERAL - PAG.: 4

POSITIVA - CM.: 60 (15 x 4 col)

MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PODEM SER FEITAS EM CARTÓRIOS

Mediação e conciliação podem ser feitas em cartórios



Provimento assinado pela corredora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, autoriza notários a realizarem mediação e conciliação nas Serven-

tias (cartóri- os), de que são titulares. A mediação e conciliação a que se refere o provimento são restritas aquelas que têm por objeto direitos patrimoniais disponíveis (de livre transação ou alienação).

De acordo com o documento (Provimento 04/2014), além do titular da delegação, pode atuar como mediador ou conciliador o preposto do titular, desde que expressamente autorizado. Os mediadores e conciliadores devem observar ainda princípios éticos estabelecidos na Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, entre os quais confidencialidade, imparcialidade, respeito à ordem pública e às leis vigentes, e validação.

O requerimento de mediação ou conciliação pode ser dirigido a qualquer notário, "qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio, sendo que o tabelião de notas praticar não poderá praticar atos de seu ofício fora do município para o qual recebeu delegação".

A atuação dos notários na solução de conflitos é prevista na Lei Federal 8.935/94.

Solução de litígios - Em suas considerações, a desembargadora Nelma Sarney destaca o objetivo da Corregedoria de "consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios" e os expressivos resultados obtidos com os meios alternativos para essa solução, a exemplo da mediação e conciliação.

Diz a corregedora: "A apropriada disciplina dos procedimentos em programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesse, a quantidade de recursos e de execução de sentenças".

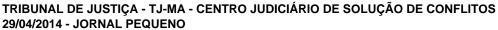
Pessoas físicas ou jurídicas - Ós procedimentos (mediação e conciliação) são facultados a pessoas naturais ou jurídicas (como requeridos ou requerentes). A pessoa natural pode se fazer representar por procurador devidamente constituído. Já a pessoa jurídica e o empresário individual podem ser representados por preposto, desde que "munido de carta de preposição com poderes para transigir, sem haver necessidade de vínculo empregatício". Da pessoa jurídica será exigida prova de representação, mediante exibição dos atos constitutivos. A certidão simplificada da Junta Comercial também poderá ser exigida.

Entre os requisitos mínimos para requerer mediação ou conciliação, a qualificação do requerente (nome ou denominação social, endereço, telefone e email de contato, número da Carteira de Identidade e do cadastro de pessoas físicas ou cadastro nacional de pessoa jurídica), dados da outra parte suficientes para identificá-la e cientificá-la, indicação de meio idôneo de comunicação da outra parte e a narrativa sucinta do conflito.

Escritura pública - No caso de acordo, o mediador ou conciliador lavrará a escritura pública de mediação ou conciliação que, após assinada pelos presentes, será arquivada em livro próprio. O translado da escritura será fornecido pelo notário ao requerente. O documento, e outras certidões fornecidas, terão força de título extrajudicial.

Em caso de arquivamento do procedimento sem acordo, o notário restituirá ao requerente o valor recebido a título de depósito prévio, obedecidos os percentuais de 70% (arquivamento ou pedido antes da sessão de mediação ou conciliação), 50% (sessão de mediação ou conciliação infrutífera), 40% (sessão depois de iniciada continuada em outra data).

Grande vitória - Para o notário Raphael Lauand, do cartório de notas da Comarca de Apicum-Açu, a autorização para que os cartórios de nota realizem mediação e conciliação representa uma grande vitória para a população. Diz o notário: "com a resolução do conflito na mesma hora, por meio de lavratura de escritura pública, a população só tem a ganhar". (Marta Barros / Ascom-CGJ)



P.: 12

1º CADERNO - POLITICA - INFORME JP - MIUDINHAS - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 2 (1 x 2 col) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA (...)

comunicação

& informação

• O Tribunal de Justiça entregou à sociedade de Timon um Centro de Conciliação, voltado para a efetivação de acordos para assegurar direitos, evitando processos judiciais longos e desgastantes. É o 14º centro implantado pelo Judiciário no Estado.



P.: 13

1º CADERNO - POLITICA - INFORME JP - MIUDINHAS - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 2 (1 x 2 col)

PORTARIA DO JUIZ (...)

comunicação

& informação

 Portaria do juiz Alessandro Arrais Pereira, titular da Comarca de Riachão, suspende o expediente, hoje, no Fórum da unidade, em função do feriado municipal comemorativo do aniversário da cidade.



CADASTRAMENTO

Cadastramento

Teve início nesta segunda-feira (28), no Centro de Detenção Provisória (CDP), o cadastramento biométrico dos presos provisórios daquela unidade, com o objetivo de garantir o direito ao voto àqueles que assim optarem. A medida faz parte do Programa Começar de Novo, desenvolvido pela Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF/TJMA). O cadastramento prossegue até esta terça-feira (29).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - COMEÇAR DE NOVO 29/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLITICA - INFORME JP - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 8 (4 x 2 col) BIOMETRIA DE PRESOS

Biometria de presos

Teve início ontem, no Centro de Detenção Provisória (CDP), o cadastramento biométrico dos presos provisórios daquela unidade, com o objetivo de garantir o direito ao voto àqueles que assim optarem.

A medida faz parte do Programa Começar de Novo, desenvolvido pela Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça. O

cadastramento encerra hoje.

O procedimento iniciá com análise da situação jurídica do preso e verificação de sua documentação (RG e Certificado de Reservista), documentos que também são providenciados pelo Programa.



POSITIVA - CM.: 14 (7 x 2 col) REAJUSTE DE BOMBEIROS (I E II)

Reajuste de Bombeiros (I)

As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça decidiram que oficiais do Corpo de Bombeiros que não receberam reajuste salarial pela promoção ao cargo de aspirante a oficial bombeiro militar devem receber a nova remuneração.

A decisão beneficia candidatos que ingressaram no serviço público estadual por meio de concurso para o Corpo de Bombeiros Militar, como alunos do Curso de Formação de Oficias (CFO), em

Consta no processo que, após conclusão do curso de formação, os alunos passaram a ocupar o cargo de aspirante a oficial do CBMM, razão pela qual esperavam receber, em setembro de 2010, a nova remuneração referente a mudança de cargo.

Reajuste de Bombeiros (II)

Entretanto, os subsídios não vieram com o aumento devido, alegando a administração que as remunerações com valores alterados seriam pagas em outubro daquele ano, de forma retroativa.

Esse fato motivou os aspirantes a ingressarem na Justiça contra o secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Maranhão (Seplan), para recebimento dos salários com reajuste.

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, ao decidir pela concessão do Mandado de Segurança, confirmou a liminar do desembargador aposentado, Stélio Muniz.



29/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - CIDADE - PAG.: 5

POSITIVA - CM.: 36 (18 x 2 col)

MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PODEM SER FEITAS EM CARTÓRIOS NO MA

Mediação e conciliação podem ser feitas em cartórios no MA

Provimento assinado pela corredora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, autoriza notários a realizarem mediação e conciliação nas Serventias (cartórios), de que são titulares. A mediação e conciliação a que se refere o provimento são restritas aquelas que têm por objeto direitos patrimoniais disponíveis (de livre transação ou alienação).

De acordo com o documento (Provimento 04/2014), além do titular da delegação pode atuar como mediador ou conciliador o preposto deste (titular), desde que expressamente autorizado. Os mediadores e conciliadores devem observar ainda princípios éticos estabelecidos na Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, entre os quais confidencialidade, imparcialidade, respeito à ordem pública e às leis vigentes e validação.

O requerimento de mediação ou conciliação pode ser dirigido a qualquer notário, "qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio, sendo que o tabelião de notas praticar não poderá praticar atos de seu ofício fora do município para o qual recebeu delegação".

À atuação dos notários na solução de conflitos é prevista na Lei Federal 8.935/94.

SOLUÇÃO DE LITÍGIOS – Em suas considerações, a desembargadora Nelma Sarney destaca o objetivo da Corregedoria de consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios e os expressivos resultados obtidos com os meios alternativos para essa solução, a exemplo da mediação e conciliação.

Diz a corregedora: "A apropriada disciplina dos procedimentos em programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesse, a quantidade de recursos e de execução de sentenças".

PESSOAS FÍSICAS OU JURÍ-**DICAS** - Os procedimentos (mediação e conciliação) são facultados a pessoas naturais ou jurídicas (como requeridos ou requerentes). A pessoa natural pode se fazer representar por procurador devidamente constituído. Já a pessoa jurídica e o empresário individual podem ser representados por preposto, desde que "munido de carta de preposição com poderes para transigir, sem haver necessidade de vínculo empregatício". Da pessoa jurídica será exigida prova de representação, mediante exibição dos atos constitutivos. A certidão simplificada da Junta Comercial também poderá ser exigida.

Entre os requisitos mínimos para requerer mediação ou conciliação, a qualificação do requerente (nome ou denominação social, endereço, telefone e e-mail de contato, número da Carteira de Identidade e do cadastro de pessoas físicas ou cadastro nacional de pessoa jurídica), dados da outra parte suficientes para identificá-la e cientificá-la, indicação de meio idôneo de comunicação da outra parte e a narrativa sucinta do conflito.

ESCRITURA PÚBLICA - No caso de acordo, o mediador ou conciliador lavrará a escritura pública de mediação ou conciliação que, após assinada pelos presentes, será arquivada em livro próprio. O translado da escritura será fornecido pelo notário ao requerente. O documento, e outras certidões fornecidas, terão força de título extrajudicial.

Em caso de arquivamento do procedimento sem acordo, o notário restituirá ao requerente o valor recebido a título de depósito prévio, obedecidos os percentuais de 70% (arquivamento ou pedido antes da sessão de mediação ou conciliação), 50% (sessão de mediação ou conciliação infrutífera), 40% (sessão depois de iniciada continuada em outra data).

P.: 18



29/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - ESTADO - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 8 (4 x 2 col)

MAIS DE 8 ANOS DEPOIS, ACUSADA DE MANDAR MATAR ADVOGADO VAI A JÚRI

Mais de 8 anos depois, acusada de mandar matar advogado vai a júri

Vai a julgamento, no dia 3 de junho próximo, no Fórum Henrique de La Rocque, em Imperatriz, a enfermeira Irani Vieira Rocha, de 57 anos, acusada de mandar matar o ex-marido, o advogado Valdecy Ferreira Rocha, então com 52 anos, assassinado em 30 de novembro de 2005, em Imperatriz. PÁGINA 6 [C1]



29/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - ESTADO - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 76 (19 x 4 col)

MAIS DE 8 ANOS DEPOIS, ACUSADA DE MANDAR MATAR ADVOGADO VAI A JÚRI

CASO VALDECY ROCHA

Mais de 8 anos depois, acusada de mandar matar advogado vai a júri

OSWALDO VIVIANI

Vai a julgamento, no dia 3 de junho próximo, no Fórum Henrique de La Rocque, em Imperatriz, a enfermeira Irani Vieira Rocha, de 57 anos, acusada de mandar matar o ex-marido, o advogado Valdecy Ferreira Rocha, então com 52 anos, assassinado em 30 de novembro de 2005, em Imperatriz.

O advogado foi assassinado por um pistoleiro, por volta das 17h30, diante da Prefeitura de Imperatriz e a menos de 200 metros do Fórum da cidade.

Dois homens ocupando uma motocicleta Honda Titan preta se aproximaram do advogado, quando ele entrava no seu vefculo – uma caminhonete D-20 branca com carroceria de madeira. No momento em que Valdecy ligava o carro, o "garupa" desferiu um tiro fatal na nuca do advogado. Em seguida, o assassino e o comparsa fugiram.

De acordo com testemunhas, antes de atirar, o matador puxou Valdecy pelo cabelo, não dando qualquer chance para a vítima.

O crime causou, à época, grande comoção em Imperatriz, pois o advogado era um profissional bastante conhecido na cidade.

Natural de Piripá (Bahia), Valdecy Rocha exercia a advocacia em Imperatriz desde 1981. Seu escritório, que atendia a causas cíveis, em sua maioria, ficava no edifício Antenor Bastos, 3º andar, sala 301, localiza-



ACUSADA DE MANDAR matar Valdecy Rocha (det.), a enfermeira Irani senta no banco dos réus no dia 7 de junho, em Imperatriz

do na rua Rui Barbosa, a cerca de 100 metros do local onde ele foi morto.

Por conta do crime, a OAB-Imperatriz, sob o comando de seu então presidente, Agenor Dourado, liderou um amplo movimento contra a violência, reunindo vários setores da sociedade civil imperatrizense. O Fórum da cidade chegou a ser fechado, em sinal de protesto.

Em dezembro de 2005, a polícia prendeu, na cidade de Itinga do Maranhão, na fronteira com o Pará, o ex-cabo da Polícia Militar Gilvan Pereira Varão, então com 40 anos, por suspeitas de assaltos na região tocantina. As investigações do "caso Valdecy" já apontavam Gilvan – que já tinha outros crimes em seu histórico policial – como o pistoleiro que havia executado o advogado, a mando de Irani Rocha e Alexandre Moura Lima Neto, 28, advogado dela, que além disso mantinha um relacionamento afetivo com a mu-

A disputa por bens patrimoniais pós-separação do casal teria sido a motivação do crime.

Pronunciado a Júri Popular, Gilvan Varão foi condenado. Estava no regime semiaberto quando, recentemente, foi preso em São Luís por falsificação de dinheiro.

Irani chegou a ser presa em 2007. Passou pouco mais de dois meses na Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) de Imperatriz, mas ganhou liberdade por meio de habeas corpus, sob a alegação de que não estava interferindo no andamento processual. Ela recorreu em todas as instâncias, mas teve os recursos negados.

Alexandre ficou preso por seis dias, e também foi solto por força de habeas corpus. Apesar de os dois serem apontados como mandantes, Alexandre teve seu processo desmembrado, e ainda lhe cabem recursos na luetica.

Oito anos e cinco meses depois do assassinato, para a família do advogado, agora a Justiça será feita.

"A Irani usou de todas as artimanhas jurídicas possíveis, e agora um júri popular vai julgar se ela é ou não culpada nesse crime. Fui ameaçado durante todos esses mais de 8 anos, e agora, perto do julgamento da Irani, como várias outras testemunhas, quero avisar que corro enorme risco de vida, mas a justiça finalmente será feita", disse Genner Marinho, sobrinho da vítima.

Irani, de quem Valdecy Rocha já estava separado de fato há 5 anos quando foi morto, é dona de uma escola de Enfermagem (a Nova Dinâmica), localizada na rua Monte Castelo, perto da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) de Imperatriz.